



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 4651/2010

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
NO VALOR DE R\$ 15.000,00.**

ROBERTO FARIAS NAGERA, Vice-Prefeito Municipal em exercício de São Vicente do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu no uso de minhas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º: Abre-se crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

06-02- Manut. Ensino Básico FUNDEB

449051990000 – obras e instalações (3793) (31) R\$ 15.000,00

Art. 2º: Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo anterior o superávit financeiro do exercício anterior referente os recursos resultantes do Governo Federal no valor de R\$ 15.000,00

Art. 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 10 DE SETEMBRO DE 2010.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

ROBERTO FARIAS NAGERA
VICE-PREFEITO MUNICIPAL
EM EXERCÍCIO

MARLEI DE MELLO RUMPEL
SEC.MUNIC.ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 10/09/2010.livro 31.